

**PROJETO DE LEI Nº 057/2012**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

EXERCÍCIO: 2012

DATA: 11/12/12 Hora: 16:00

REG. Nº: 1821

RESPONS.: *Dalton Perim e Santo*



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 010001- Secretaria Municipal de Ação Social – 0824300312.051 – Manutenção das atividades do Fia – Fundo da Infância e Adolescência, 335041- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, convênio, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 11 de dezembro de 2012

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

**J U S T I F I C A T I V A**  
PROJETO DE LEI Nº 057/2012

Senhor presidente e senhores vereadores,

Em outubro de 2009, foi assinado Convênio entre o Município de Venda Nova do Imigrante, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Jutta Batista da Silva – IJBS, cujo objetivo é a cooperação técnica financeira para o desenvolvimento social do Município, por meio da melhoria de aprendizagem dos alunos da rede pública de educação, criando condições de trabalho para que os participantes possam ensinar e realizar transformações na realidade educacional local, através de repasse de recursos do INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA –IJBS.

Convém esclarecer que tais valores serão provenientes de doações financeiras feitas ao FIA – Funda da Infância e da Adolescência, pela CVRD – Cia Vale do Rio Doce, onde o Instituto Jutta Batista da Silva, atua como interveniente na aplicação e fiscalização de tais recursos, cujo projeto tem duração até 2014, onde mais uma vez estamos sendo agraciados com uma doação de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conforme os termos do Convênio, os recursos serão aplicados no processo de formação continuada de professores, coordenadores e diretores das escolas públicas e APAE do Município, além da compra de materiais de apoio pedagógico e outros necessários à execução do projeto, que tem sido de grande importância para a melhoria da educação, especialmente porque tem contribuído grandemente no desenvolvimento de novas técnicas e métodos na educação de crianças e adolescentes.

Assim, para que tais recursos sejam devidamente aplicados em seus objetivos, se faz necessário a aprovação do projeto autorizando a suplementação na forma solicitada.

Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal